

DECRETO Nº 10.726, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sumaré, a entidade ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO – MÃOS AMIGAS.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Sumaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, e o Decreto Municipal nº 7.789, de 21 de maio de 2009, que a regulamenta, determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde;

Considerando que, nos termos do **Processo Administrativo nº 18.205/2019**, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde – fls nº169 acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A entidade Organização Social Beneficente Cristã de Assistência a Saúde e Educação – Mãos Amigas, inscrita no CNPJ sob nº 22.741.429/0001-72, estabelecida na Rua Liberdade, nº 86, Bairro Boqueirão – Santos/SP- CEP: 11.025-030, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.303, de 20 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 7.789, de 21 de maio de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de fevereiro de 2020, no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ